

Pedido de Esclarecimento 02 – PE 12/2011

→ Questionamento 1:

No item 3.1 do Termo de Referência (anexo I do edital) é dito que : “3.1 Dada a necessidade de compatibilidade entre os equipamentos/software/materiais, os equipamentos de cada item deverão ser idênticos e do mesmo modelo, bem como os itens 04 a 11 não poderão ser licitados separadamente, devendo ser entregues pela mesma licitante vencedora “ , entretanto no preâmbulo do edital consta a seguinte informação : “A Diretoria de Gestão Interna da Controladoria-Geral da União da Presidência da República, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2.301, de 26 de novembro de 2010, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR POR ITEM (Itens 01, 02 e 03) e pelo MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE (Grupo 1 – Itens 04 a 11), conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001; pelo Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010; pela Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e alterações posteriores; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos “ , diante disso entendemos que os equipamentos /software/materiais dos itens 4 a 11 não possuem obrigatoriedade de serem idênticos e do mesmo modelos dos equipamentos/software/materiais a serem fornecidos para os itens 1, 2 e 3, está correto o nosso entendimento ?

→ Resposta:

Sim, o entendimento está correto.

→ Questionamento 2:

Para os itens 4.2 a 4.10 do Termo de Referência (anexo I do edital) , entendemos que para os gateways poderão ser ofertados sistemas de controle de comunicação do tipo PABX IP, está correto o nosso entendimento ?

→ Resposta:

Sim, o entendimento está correto.

→ Questionamento 3:

É solicitado no item 20.1.1.2 do termo de Referência (anexo I do edital) : “ Deve ser capaz de se integrar e gerenciar os gateways para localidade remota – tipo 1, 2 e 3 e a central telefônica existente na CGU, após a instalação do item upgrade de central telefônica “ , entendemos que a integração dos itens 04 a 11 com a central telefônica existente se dará por meio de troncos SIP, e também que o sistema de gerenciamento da central telefônica existente é objeto dos item 01, e conseqüentemente não é objeto dos itens 4 a 11, está correto o nosso entendimento ?

→ Resposta:

Não, o entendimento não está correto. O Sistema de telefonia IP – ITEM 04 deve ser capaz de controlar as chamadas e as demais funcionalidades especificadas da central telefônica existente na CGU, após a instalação do item upgrade de central telefônica.